

1 — Pessoal Variável									
10 — Extranumerários									
109 — Contratos									
1	Consultor Jurídico	18.000,00							
1	Advogado, Chefe do Depto. Jurídico	48.000,00							
7	Escriturários	75.600,00							
1	Contínuo	9.600,00							
1	Contínuo	9.000,00							
1	Mensageiro	6.600,00							
1	Mensageiro	5.400,00				172.200,00			
15 — Gratificações									
152	Pela prestação de serviços extraordinários	3.000,00							
153	Pela elaboração ou execução de trabalhos técnicos ou científicos	48.000,00							
157	Outras gratificações	20.000,00				71.000,00		243.200,00	
SOMA DA VERBA N. 1							369.000,00	297.200,00	666.200,00
VERBA N. 2									
Material e Serviços									
2 — Material Permanente									
20 — Instalações e equipamentos									
200	Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	130.000,00				130.000,00			
25 — Bibliotecas e Museus									
250	Bibliotecas (livros, revistas, mapas, inclusive encadernações)					30.000,00		160.000,00	
3 — Material de Consumo									
30 — Artigos de expediente									
300	Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	80.000,00							
301	Artigos de limpeza e higiene	5.000,00							
302	Material elétrico e de iluminação	3.000,00				88.000,00			
31 — Alimentação									
311	Café e Açúcar	5.000,00							
312	Artigos de mesa, copa e cozinha	5.000,00				10.000,00			
34 — Vestiários e fardamentos									
342	Uniformes e fardamentos	20.000,00							
343	Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	1.000,00				21.000,00			
36 — Custeio, manutenção e conservação									
360	Instalações e equipamentos	10.000,00							
362	Máquinas e acessórios	20.000,00							
365	Bibliotecas, museus e material didático	5.000,00				35.000,00		154.000,00	
4 — Despesas Diversas									
40 — Gastos Gerais									
400	Despesas Mistas e de pronto pagamento	2.000,00							
401	Refeições, cafés e lanches	2.000,00							
402	Lavagem de roupa	1.000,00							
403	Serviços de limpeza	1.000,00							
404	Jornais, rádio difusão, publicações e encadernações	95.000,00							
405	Despesas bancárias e selo de consumo	1.000,00				102.000,00			
41 — Utilidades Contratuais									
410	Água, gás, telefones e energia elétrica	20.000,00							
414	Prêmios de seguros pessoais	6.000,00							
415	Prêmios de seguros de bens	2.000,00				28.000,00			
43 — Comunicações e transportes									
430	Correspondência taxada	1.000,00							
431	Transportes	8.000,00				9.000,00			
44 — Estímulos									
443	Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	30.000,00							
446	Subvenções, contribuições e auxílios	5.000,00				35.000,00			
45 — Serviços especiais									
456	Inspeção contábeis					10.000,00			
48 — Assistência social, previdência e cultura									
482	Quotas à Instituições de Previdência e de Assistência social					25.000,00			
49 — Encargos Diversos									
491	Encargos transitórios	20.000,00							
499	Representações	30.000,00				50.000,00		259.000,00	
SOMA DA VERBA N. 2								413.000,00	160.000,00
TOTAL DA DESPESA GERAL							369.000,00	710.200,00	160.000,00
									573.000,00
									1.239.200,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO

Total da Receita Geral	Cr\$ 1.305.000,00
Total da Despesa Geral	Cr\$ 1.239.200,00
"Superavit" a ser aplicado de acordo com o Decreto-Lei Federal n. 1.344 de 13 de junho de 1939, capítulo X	Cr\$ 65.800,00

RESUMO

Receita Geral: Receita Ordinária	Cr\$ 1.190.000,00		
Receita Extraordinária	Cr\$ 115.000,00	—	1.305.000,00
Despesa Geral: Despesa Fixa	Cr\$ 369.000,00		
Despesa Efetiva	Cr\$ 710.200,00	—	1.239.200,00

São Paulo, 18 de dezembro de 1947

Ernesto Barbosa Tomanik
Síndico

Dr. Pascheal José N. Isoldi
Tesoureiro

Amador Florence Teixeira
Diretor da Secretaria

Renato Rizzo
Contador

DECRETO N. 17.893, DE 23 DE JANEIRO DE 1948

Aprova o orçamento para o exercício de 1948, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º, do Decreto n. 8.499, de 29 de agosto de 1937, o orçamento para o exercício de 1948, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, anexo a este Decreto.

Artigo 2.º — O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 23 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Marechal Rodrigues.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 26 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral